

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00081/21 de 2 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 501.946,27, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 501.946,27, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	700,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	400,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532,94
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	57.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.344,91
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.193,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.470,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.928,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.250,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.910,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.530,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	32.437,42
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	70.500,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.000,00

Total Suplementação: 501.946,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.437,42
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	532,94

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0009.1.024 - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0020.1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.170,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.193,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.072,91
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	110.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.350,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.610,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.780,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00

Total Anulação: 501.946,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Agosto de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO